



EDITAL RETIFICADOR Nº 01 AO EDITAL Nº 125, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO, PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 2759/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 238, de 20 de dezembro de 2021, seção 02, página 25, consoante o disposto no Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU, de 23 de setembro de 2010, e de acordo com as normas estabelecidas pelos Decretos nº 9.739, de 28 de março de 2019, publicado no DOU, de 29 de março de 2019; Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, publicado no DOU, de 05 de outubro de 2021 e Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU, de 28 de maio de 2020, **torna público a retificação do edital 125.2021**, que contém as normas, as rotinas e os procedimentos que regem o concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de 10 (dez) vagas da carreira de Técnico-Administrativo em Educação, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com suas alterações e demais regulamentações pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, disponibilizados no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>;

RESOLVE:

I - Retificar os itens 13.1.14; 13.7.3; 13.11; 13.13; 13.13.1; 13.1.2; 13.25.1; 13.29;13.29.1; 19.23.2; 20.6 do Edital 125.2021, conforme abaixo:

ONDE LÊ-SE:

13.1.14 As questões para todos os níveis de classificação do cargo de Técnico-Administrativo em Educação serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Língua Portuguesa	10 (dez)	2,0	20 (vinte)
Legislação	5 (cinco)	2,0	10 (dez)
Conhecimentos Gerais	5 (cinco)	2,0	10 (dez)



Conhecimentos Específicos	20 (vinte)	3,0	60 (sessenta)
TOTAL	40 (quarenta)		100 (cem)

13.7.3 O candidato que realizar a prova em caráter condicional deverá, ao final, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova (caderno de provas e cartão-resposta).

13.11 Não serão aceitos protocolos de documentos.

13.13 O candidato que estiver portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, smartphone, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como qualquer tipo de relógio (analógico ou digital), deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o (s) aparelho(s) e acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, lacrar o envelope na presença do fiscal.

13.13.1 Após ingresso à sala de prova, o candidato deverá guardar o envelope lacrado, sob sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término da prova.

13.13.2 O lacre do envelope mencionado no subitem anterior somente poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação da prova, ou seja, na rua.

13.25.1 O recurso deverá ser apresentado em formulário específico (Anexo V) disponível no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, conforme critérios estabelecidos no item 15 e subitens.

13.29 Caberá recurso contra a pontuação da Prova Objetiva, devendo este ser apresentado em formulário específico (Anexo V), disponível no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>.

13.29.1 O recurso poderá ser impetrado das 8h do dia 30 de março até 17h do dia 31 de março de 2022, e deverá ser justificado no formulário próprio (Anexo V), estar devidamente assinado pelo candidato e ser encaminhado em um ÚNICO ARQUIVO (DIGITALIZADO EM FORMATO .PDF) para o e-mail dpi.concurso@ifmt.edu.br.

19.23.2 Caso o sistema aponte pendências, o candidato será notificado pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas e terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para regularizar sua situação e apresentar as referidas certidões.

20.6 Durante o período de validade deste concurso público reserva-se ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

LEIA-SE:

13.1.14 As questões para todos os níveis de classificação do cargo de Técnico-Administrativo em Educação serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Língua Portuguesa	10 (dez)	2,0	20 (vinte)



Legislação	5 (cinco)	2,0	10 (dez)
Conhecimentos Gerais do Estado de Mato Grosso	5 (cinco)	2,0	10 (dez)
Conhecimentos Específicos	20 (vinte)	3,0	60 (sessenta)
TOTAL	40 (quarenta)		100 (cem)

13.7.4 O candidato que realizar a prova em caráter condicional deverá, ao final, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova (caderno de provas e cartão-resposta), não se aplicando a este caso o disposto no subitem 13.1.13.

13.11 Não serão aceitos protocolos de documentos, **tampouco documentos em formato digital.**

13.13 O candidato que estiver portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, smartphone, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como qualquer tipo de relógio (analógico ou digital), deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o (s) aparelho(s) e acondicioná-lo(s) em **embalagem apropriada**, que deverá ser solicitada pelo candidato ao fiscal e, em seguida, lacrar **a embalagem** na presença do fiscal.

13.13.1 Após ingresso à sala de prova, o candidato deverá guardar **a embalagem lacrada**, sob sua cadeira, não podendo manipulá-la até o término da prova.

13.13.2 O lacre **da embalagem mencionada** no subitem anterior somente poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação da prova, ou seja, **fora do estabelecimento de prova.**

13.25.1 O recurso deverá ser apresentado em formulário específico (**Anexo IV**) disponível no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, conforme critérios estabelecidos no item 15 e subitens.

13.29 Caberá recurso contra a pontuação da Prova Objetiva, devendo este ser apresentado em formulário específico (**Anexo IV**), disponível no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>.

13.29.1 O recurso poderá ser impetrado das 8h do dia 30 de março até 17h do dia 31 de março de 2022, e deverá ser justificado no formulário próprio (**Anexo IV**), estar devidamente assinado pelo candidato e ser encaminhado em um ÚNICO ARQUIVO (DIGITALIZADO EM FORMATO .PDF) para o e-mail dpi.concurso@ifmt.edu.br.

19.23.2 Caso o sistema aponte pendências, o candidato será notificado pela **Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Propessoas)** e terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para regularizar sua situação e apresentar as referidas certidões.

20.6 Durante o período de validade deste concurso público reserva-se ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, **autorização de provimento e até o número de vagas existentes.**

II – Alterar o item 2 – **Requisitos Básicos** para o cargo de Assistente em Administração das vagas dos Campus Alta Floresta; Campus Avançado Tangará da Serra; Campus Avançado Guarantã do Norte; Campus Avançado Lucas do Rio Verde.



ONDE LÊ-SE:

Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio.

LEIA-SE:

Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou Ensino Médio Profissionalizante na área.

III – Acrescentar os itens 16.11; 16.11.1 e 16.12 no Edital 125.2021

16.11 Do resultado preliminar do concurso público caberá recurso, que poderá ser interposto por candidato interessado, a partir das 8h do dia 20 de abril de 2022, até às 12h do dia 22 de abril de 2022, e deverá estar devidamente fundamentado, indicando com precisão as situações a serem revisadas de acordo com o estabelecido no item 15.1 e subitens deste edital.

16.11.1 O candidato deverá preencher completa e corretamente as informações solicitadas no formulário específico para recursos, que deverá ser assinado, e encaminhado para o e-mail em arquivo digital, formato PDF de tamanho até 10 MB para o seguinte endereço dpi.concurso@ifmt.edu.br.

16.12 O resultado final do concurso público será divulgado, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br> a partir das 15 horas do dia 27 de abril de 2022.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2021.

Prof. Me. Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo
Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
PORTARIA 2759/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 17 de dezembro de 2021